



# Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

PRESIDÊNCIA



## PORTARIA

Nº 247/2024

*“Dispõe sobre a instauração de Processo Sindicante”*

O Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 29, II e XI, do Estatuto desta Fundação,

Considerando o informado no Memo nº 35/2023/FSPSS/USF JARAGUÁ, e o que consta no memorando nº 1342/2024 que tramita pelo sistema 1DOC, sobre desaparecimento de 01 aparelho celular modelo PCO C40 na unidade USF Itatinga II.

### RESOLVE:

**Artigo 1º - INSTAURAR** Processo Sindicante, com a finalidade de apurar eventual responsabilidade em relação aos fatos narrados no memo nº 010/2024/FSPSS/UBS TOPOLÂNDIA e também no memorando nº 1342/2024 – 1DOC.

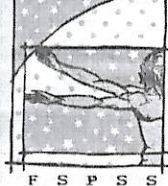
**Artigo 2º - CONSTITUIR** membros da Comissão Processante os seguintes empregados públicos:

<b>Presidente:</b> Vanessa dos Santos Vicente Bokerman	Mat. 342-5
<b>Membro:</b> Rayssa Amaral Nobre	Mat. 66209-7
<b>Membro:</b> Renato Rocha	Mat. 66109-8

**Artigo 3º** - A Comissão Sindicante terá a incumbência de apurar todos os fatos relativos à(s) situação(ões) narrada(s), promovendo as medidas legais, utilizando-se de todos os meios necessários ao conhecimento do real ocorrido.

**Artigo 4º.** O prazo para entrega do Relatório Conclusivo é de 30 (trinta) dias úteis, contados do dia útil seguinte ao da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período.

**Artigo 5º.** Os membros da Comissão farão *jus* ao recebimento de gratificação pelos trabalhos realizados, conforme previsão disposta no artigo 27 do

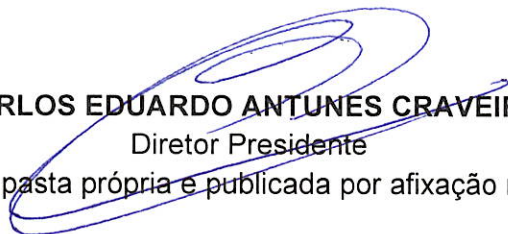


Regulamento do Processo Disciplinar e da Sindicância da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, Resolução nº 148 de 13 de julho de 2023 do Conselho Curador.

**Parágrafo único.** O pagamento será feito com base no prazo inicial do Processo Sindicante, sendo vedado o pagamento da gratificação em caso de prorrogação, nos termos do parágrafo único do mesmo artigo.

**Artigo 6º** - Esta portaria entra em vigor no primeiro dia útil seguinte ao de sua publicação.

São Sebastião, 07 de agosto de 2024.

  
**CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO**  
Diretor Presidente

Arquivada em pasta própria e publicada por afixação na data supra